

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Promotoria de Justiça Regional de Brumado

Objeto:

Manutenção das instalações e equipamentos do Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico para obtenção do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

renovação perante o Corpo de Bombeiros o certificado de licença, bem como para manter as instalações e equipamentos de segurança contra incêndio e pânico devidamente funcionais.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Manutenção das instalações e equipamentos do Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

GSA Consultoria e Projetos Ltda

1-Valor Total (R\$):

2.950,00

Proposta 2:

2-Item:

Manutenção das instalações e equipamentos do Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Previncendio Prevenção Contra Incêndio Ltda

2-Valor Total (R\$):

4.154,00

Proposta 3:

3-Item:

Manutenção das instalações e equipamentos do Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

3-Valor Total (R\$):

6.000,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

GSA Consultoria e Projetos Ltda

1-Endereço:

Av. Cel Tibério Meira, nº 206, 2º andar, Sala 206, Centro, Brumado/BA - CEP: 46.100-137

1-CPF/CNPJ:

09147156000174

1-Valor (R\$):

2.950,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Carvalho Gondim Cayres** em 10/08/2023, às 17:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0753616** e o código CRC **B3C6A862**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto	
	<p>Serviço de manutenção das instalações e equipamentos do Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico da Promotoria de Justiça Regional de Brumado, incluindo recarga de extintores de incêndio, com exceção do treinamento da brigada de incêndio, para obtenção do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB, adotando todas as medidas necessárias perante o órgão militar da Bahia, preenchendo todos os formulários necessários de responsabilidade técnica, indispensáveis a obtenção de licença.</p> <p>Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam no projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico da Promotoria de Justiça Regional de Brumado do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃ O <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA Observação:
	<input type="checkbox"/>	D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIV A: <u>NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O</u>	Justifica-se a contratação dos serviços de manutenção das instalações e equipamentos do Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico da Promotoria de Justiça Regional de Brumado em razão da necessidade de renovar perante o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia o Certificado de Licença para a unidade, bem como para manter as instalações e equipamentos de segurança contra incêndio e pânico devidamente funcionais.	
1.4 JUSTIFICATIV	Conforme consta no Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico da PJR de Brumado, constante no anexo I deste documento.	



A:

QUANTITATIVO(S)
DEFINIDO(S)

1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRI OS <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃ O ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO AO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário



Empreitada por preço global

**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

- 02 dias Úteis Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 30 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- **Por até** _____ dias Úteis Corridos

**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. Promotoria de Justiça de Brumado, situada na Av. João Paulo I, nº 998, Bairro Nobre, Brumado-BA, CEP: 46.115-310;

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Promotoria de Justiça de Brumado-BA
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento:
Brumado: (77) 3441-5419/5051 - brumado@mpba.mp.br



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

- Dias para realização da entrega dos serviços: segunda à sexta-feira
- Horários para execução: 08h às 12h e 14h às 18h
- Condições especiais adicionais:

3.3
**GARANTIA
DO OBJETO**
ESCOLHER
UMA OPÇÃO
**(Marcar com
X):**

- | | |
|--------------|--|
| <p>()</p> | A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA |
| <p>(x)</p> | B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras: <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">(x) A) CONTRATADA (Regra geral)() B) FABRICANTE (Exceção)➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) 01 ANO(x) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)() C) OUTRO. Especificar:➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas(x) B) 02 DIAS (x) Úteis () Corridos➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">(x) A) SIM() B) NÃO |



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):
- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
- (x) B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
- () C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- () D) Outra. Especificar:
- **DEMAIS REGRAMENTOS:**

**3.4
CONDIÇÕES E
RESPONSÁVE
IS PELO
RECEBIMENT
O**

- 3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias** () Úteis
(x) Corridos
- 3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 60 dias** () Úteis
(x) Corridos
- 3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Promotoria de Justiça Regional de Brumado
- 3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (***Marcar com X***):**
- () A) NÃO SE APLICA
- (x) B) PRAZO: () _____ HORAS () Úteis () Corridas
(x) 05 DIAS (x) Úteis () Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<p>3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRATACÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p>
<p>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p>	<p><input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</p>
	<p><input type="checkbox"/> C) PAGAMENTO MENSAL</p>
	<p><input type="checkbox"/> D) OUTRA:</p>



3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<input type="checkbox"/>	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
- SERVIÇOS - DISPENSA

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

()

() Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(x) Opção 2: 100 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) -

ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

()

A) NÃO



)

() **B) SIM.** Justificativa:

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**
*

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - SERVIÇOS - DISPENSA

ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	OBRIGAÇÕES GERAIS 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.10.3 Permitir eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA , nos locais e na forma que se façam
---------------------------------------	--



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: |

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO) |
| <input type="checkbox"/> | B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL |
| <input type="checkbox"/> | C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:
➤ Percentual exigido:
<input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ %
<input type="checkbox"/> (_____ por cento)
➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. |



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

Incluir Projeto Técnico Simplificado de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico da PJR de Brumado



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS – DISPENSA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto	
	<p>Serviço de manutenção das instalações e equipamentos do Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico da Promotoria de Justiça Regional de Brumado, incluindo recarga de extintores de incêndio, com exceção do treinamento da brigada de incêndio, para obtenção do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB, adotando todas as medidas necessárias perante o órgão militar da Bahia, preenchendo todos os formulários necessários de responsabilidade técnica, indispensáveis a obtenção de licença.</p> <p>Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam no projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico da Promotoria de Justiça Regional de Brumado do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA <u>Observação:</u>
	<input type="checkbox"/>	D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	Justifica-se a contratação dos serviços de manutenção das instalações e equipamentos do Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico da Promotoria de Justiça Regional de Brumado em razão da necessidade de renovar perante o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia o Certificado de Licença para a unidade, bem como para manter as instalações e equipamentos de segurança contra incêndio e pânico devidamente funcionais.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	Conforme consta no Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico da PJR de Brumado, constante no anexo I deste documento.	



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
1.5 INDICAÇÃO DE MÓDELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MÓDELO/MARCA - Em caso positivo:	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	
2. FUNDAMENTO LEGAL		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HÍPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS
3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)	
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro:	
	3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:	
	➤ 02 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.	



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 30 dias Úteis Corridos

- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO
<input type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Promotoria de Justiça de Brumado, situada na Av. João Paulo I, nº 998, Bairro Nobre, Brumado-BA, CEP: 46.115-310;

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Promotoria de Justiça de Brumado-BA
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento:
Brumado: (77) 3441-5419/5051 - brumado@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: segunda à sexta-feira
- Horários para execução: 08h às 12h e 14h às 18h
- Condições especiais adicionais:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input type="checkbox"/>	A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras: ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção) ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input checked="" type="checkbox"/> B) 02 DIAS <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos ➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input checked="" type="checkbox"/> A) SIM <input type="checkbox"/> B) NÃO ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input checked="" type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) <i>On site</i> , isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras: <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aque-



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

les estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 60 dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Promotoria de Justiça Regional de Brumado

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: ____ HORAS Úteis Corridas

05 DIAS Úteis Corridos

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃ O ESCOLHER UMA

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

OPÇÃO

- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: <ul style="list-style-type: none">➤ Quantidade de parcelas:➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:
3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legis-



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

lação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i></p>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i><ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE<input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i><ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor<input checked="" type="checkbox"/> Opção 2: 100 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i><ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Mar-</i>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

(car com X):

A) Data certa: ____ de ____ de ____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

C) Opção 2: ____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO *(Marcar com X):*

A) Data certa: ____ de ____ de ____

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO *(Marcar com X):*

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	OBRIGAÇÕES GERAIS
---------------------------------------	--------------------------



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: |

3.11 INDICAÇÃO
SOBRE A NECESSI-
DADE DE GARAN-
TIA CONTRATUAL,
COM PERCENTUAL

ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO) |
| <input type="checkbox"/> | B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL |
| <input type="checkbox"/> | C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: <ul style="list-style-type: none">➤ Percentual exigido:
<input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. |



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

Incluir Projeto Técnico Simplificado de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico da PJR de Brumado

Comunicação Interna nº 05/2023
Brumado (BA), 09 de agosto de 2023

*Ao Ilustríssimo Senhor
ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa do MPBA
Salvador-BA*

Assunto: Solicitação para contratação por Dispensa de Licitação- DL

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a contratação, por meio de dispensa de licitação, de prestação de serviços de **manutenção das instalações e equipamentos do Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico da Promotoria de Justiça Regional de Brumado, para obtenção do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB, para a Promotoria de Justiça de Brumado.**

Na oportunidade, justifica-se a contratação dos serviços tendo em vista que a manutenção do sistema é condição necessária para renovação, perante o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, do Certificado de Licença para a unidade, bem como para manter as instalações e equipamentos de segurança contra incêndio e pânico devidamente funcionais.

Outrossim, informo que os servidores Thiago de Carvalho Gondim Cayres, matrícula 352.390 e Vinícius Machado Garcia, matrícula 352.629, serão respectivamente, Fiscal e Suplente do contrato acima citado.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Daniela de Almeida
Promotora de Justiça Coordenadora
Promotoria de Justiça Regional de Brumado/BA

NOME:GSA Consultoria e Projetos Ltda.

ENDEREÇO:Av. Cel.Tibério Meira, nº 206 / 2º andar - Sala 206 - Centro / Brumado-Bahia / CEP: 46.100-137

CNPJ: 09.147.156/0001-74

PIS/PASEP:

TEL: (77) 3441-0532 / 99991-7321

ORÇAMENTO

Ao

Ministério Público do Estado da Bahia

Prezado(a) Senhor(a),

Segue, abaixo, o orçamento solicitado de serviço de manutenção de projeto de prevenção a combate e incêndio para a **Promotoria de Justiça Regional de Brumado**:

DESCRÍÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de manutenção das instalações e equipamentos do Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico da Promotoria de Justiça Regional de Brumado, incluindo recarga de extintores de incêndio, com exceção do treinamento da brigada de incêndio, para obtenção do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB, adotando todas as medidas necessárias perante o órgão militar da Bahia, preenchendo todos os formulários necessários de responsabilidade técnica, indispensáveis a obtenção de licença.	01	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
TOTAL			R\$ 2.950,00

Condições Comerciais:

- 1. Validade da Proposta: 90 dias**
- 2. Prazo de Execução de Serviço: 30 dias**

Brumado - Bahia, 05 de Julho de 2023.

Atenciosamente,



Representante Legal

GSA Consultoria e Projetos Ltda.

Av. Cel.Tibério Meira, nº 206 / 2º andar - Sala 206
Centro / Brumado-Bahia / CEP: 46.100-137

CNPJ: 09.147.156/0001-74

Carimbo de CNPJ

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.147.156/0001-74

Razão Social: GSA CONSULTORIA E POJETOS EIRELI
Endereço: RUA CEL TIBERIO MEIRA 206 SALA 206 2 ANDAR / CENTRO / BRUMADO / BA / 46100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2023 a 25/08/2023

Certificação Número: 2023072705480806659988

Informação obtida em 09/08/2023 09:25:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GSA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.147.156/0001-74

Certidão nº: 40011444/2023

Expedição: 09/08/2023, às 09:27:05

Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GSA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.147.156/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ: 14.105.704/0001-33

PRAÇA CEL. ZECA LEITE, 415, CENTRO

BRUMADO/BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS - DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 8700

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome:

GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

CNPJ/CPF:

09.147.156/0001-74

Endereço

Logradouro: Avenida CORONEL TIBERIO MEIRA	Número: , 206	Bairro: CENTRO
Bloco:	Apartamento	Complemento SALA 206 2 ANDAR
Cidade: Brumado		
Código do Econômico 1104473	Inscrição Geográfica	

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO(A) CONTRIBUINTE, ACIMA ESPECIFICADO(A), E RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA TODOS OS FINS EM DIREITO PERMITIDOS QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE TFF (TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO), ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO) SOB A INSCRIÇÃO ACIMA EM NOME DO(A) MESMO(A).

Código de Controle CWT6RYU5NV5MWD91	Validade 07/11/2023
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.brumado.ba.gov.br/	

Brumado (BA), 09 de Agosto de 2023

Praça Coronel Zeca Leite, 415 - Centro
Brumado (BA) - CEP: 46100000 - Fone: 7734418706

Página 1 de 1



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234566430

RAZÃO SOCIAL	
GSA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
075.496.562 - BAIXADO	09.147.156/0001-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GSA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 09.147.156/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:03:06 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **6B93.9D41.D873.CE71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.147.156/0001-74 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GSA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GSA ENGENHARIA E CONSULTORIA	PORTE ME
---	--------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL GENIVALDO SILVA DE ARAUJO	CPF 637.###.###-91	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
---	------------------------------	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 7112-0/00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto 4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4292-8/02 - Obras de montagem industrial 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/03 - Obras de alvenaria 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO CEL TIBERIO MEIRA	NÚMERO 206	COMPLEMENTO SALA 206 2 ANDAR
CEP 46100000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BRUMADO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO gsa-@hotmail.com	TELEFONE (77) 34410532	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES		
NOME/NOME EMPRESARIAL GENIVALDO SILVA DE ARAUJO	CPF/CNPJ 637.###.###-91	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador

Código de autenticidade: **381175580c29a400**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **09/08/2023** às **09:30:37** (data e hora de Brasília) por **GENIVALDO SILVA DE ARAUJO - CPF 637.063.695-91**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao> (<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).

ATO DE ALTERAÇÃO N° 4 E CONSOLIDAÇÃO DA GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI
CNPJ nº 09.147.156/0001-74

GENIVALDO SILVA DE ARAUJO, [REDACTED]

Titular da empresa de nome GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600113315, com sede Rua Cel Tiberio Meira, 206, Sala 206, 2º Andar, Centro Brumado, BA, CEP 46100000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.147.156/0001-74, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE SISTEMA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE BOMBEAMENTO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS; DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE CONTENÇÃO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO, REBOÇO E COLOCAÇÃO DE VIDROS; OBRAS DE ALVENARIA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO..

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia

3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais

Req: 81000000850499

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97990612 em 21/08/2020

Protocolo 203665058 de 19/08/2020

Nome da empresa GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI NIRE 29600113315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 134374014340897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0753697)

SEI 19.09.00945.0019894/2023-43 / pg. 35



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI
CNPJ nº 09.147.156/0001-74

4399-1/01 - administração de obras
4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - obras de alvenaria
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
4120-4/00 - construção de edifícios
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - obras de montagem industrial
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DO CAPITAL

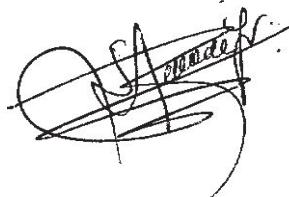
CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a GENIVALDO SILVA DE ARAUJO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições de administrador,

Req: 81000000850499

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97990612 em 21/08/2020

Protocolo 203665058 de 19/08/2020

Nome da empresa GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI NIRE 29600113315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 134374014340897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0753697)

SEI 19.09.00945.0019894/2023-43 / pg. 36

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI
CNPJ nº 09.147.156/0001-74

autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BRUMADO - BAHIA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI
CNPJ nº 09.147.156/0001-74

GENIVALDO SILVA DE ARAUJO



Titular da empresa de nome GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600113315, com sede Rua Cel Tiberio Meira, 206, Sala 206, 2º Andar, Centro Brumado, BA, CEP 46100000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.147.156/0001-74, delibera e ajusta a presente **Consolidação Contratual**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

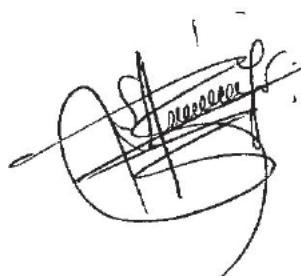
Clausula Primeiro: A empresa gira sob o nome empresarial de: **GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**.

Clausula Segunda: A empresa tem sua sede na **Rua Cel. Tibério Meira, nº 206, sala 206, 2º andar, centro, município de Brumado – Bahia, CEP.: 46.100-000**.

Clausula Terceira: A empresa tem a filial que esta localizada a **Av. Jesuino Francisco Lisboa, 226 A, Sala, Feliciano Pereira Santos, Brumado-BA, CEP 46100000**.

Req: 81000000850499

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97990612 em 21/08/2020

Protocolo 203665058 de 19/08/2020

Nome da empresa GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI NIRE 29600113315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 134374014340897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI
CNPJ nº 09.147.156/0001-74

Clausula Quarta: Observada as disposições da legislação aplicada, a empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

Clausula Quinta: A empresa, Matriz e Filial, tem por objeto(s) social(ais):

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE SISTEMA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE BOMBEAMENTO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS; DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE CONTENÇÃO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO, REBOCO E COLOCAÇÃO DE VIDROS; OBRAS DE ALVENARIA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO..

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia

3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais

4399-1/01 - administração de obras

4391-6/00 - obras de fundações

4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção

4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil

4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

Req: 81000000850499

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97990612 em 21/08/2020

Protocolo 203665058 de 19/08/2020

Nome da empresa GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI NIRE 29600113315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 134374014340897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0753697)

SEI 19.09.00945.0019894/2023-43 / pg. 38

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI
CNPJ nº 09.147.156/0001-74

4399-1/03 - obras de alvenaria
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3701-1/00 - gestão de redes de esgoto
4120-4/00 - construção de edifícios
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4292-8/02 - obras de montagem industrial
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Clausula Sexta: A empresa iniciou suas atividades em 19/10/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

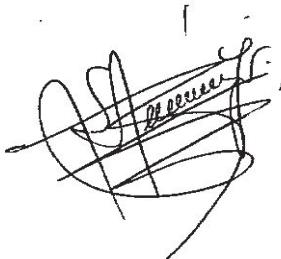
Clausula Sétima: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído;

Genivaldo Silva de Araujo, possuidor da sua totalidade no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Clausula Oitava: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Clausula Nona: A administração da empresa caberá ao titular o Sr. **Genivaldo Silva de Araujo**, que terá poderes e atribuições de representar a empresa em tudo quanto for necessário, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros.

Req: 81000000850499


Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97990612 em 21/08/2020

Protocolo 203665058 de 19/08/2020

Nome da empresa GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI NIRE 29600113315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 134374014340897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0753697)

SEI 19.09.00945.0019894/2023-43 / pg. 39

ATO DE ALTERAÇÃO N° 4 E CONSOLIDAÇÃO DA GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI
CNPJ nº 09.147.156/0001-74

Clausula Décima: Ao titular Sr. Genivaldo Silva de Araujo caberá uma retirada mensal a título de pró-labore, ate o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda, observado os limites legais e fiscais, sendo as mesmas levadas para as despesas da empresa.

Clausula Décima Primeira: O exercício social coincide com o ano civil, encerrando em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade onde o titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, podendo ser levantados balancetes mensais com a finalidade de antecipação de distribuição de lucro, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Décima Segunda: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

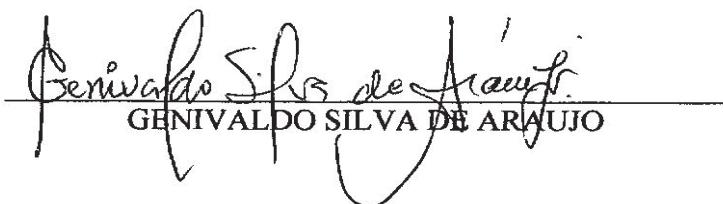
Clausula Décima Terceira: Ocorrendo o afastamento ou óbito do titular desta EIRELI, a empresa não se dissolverá, continuará suas atividades com os sucessores ou herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

Clausula Décima Quarta: O titular, Sr. Genivaldo Silva de Araujo, declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Brumado - Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular, para todos os efeitos legais da legislação em vigor.

BRUMADO - BAHIA, 18 de agosto de 2020.



GENIVALDO SILVA DE ARAUJO

Req: 81000000850499

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97990612 em 21/08/2020

Protocolo 203665058 de 19/08/2020

Nome da empresa GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI NIRE 29600113315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 134374014340897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0753697)

SEI 19.09.00945.0019894/2023-43 / pg. 40



203665058

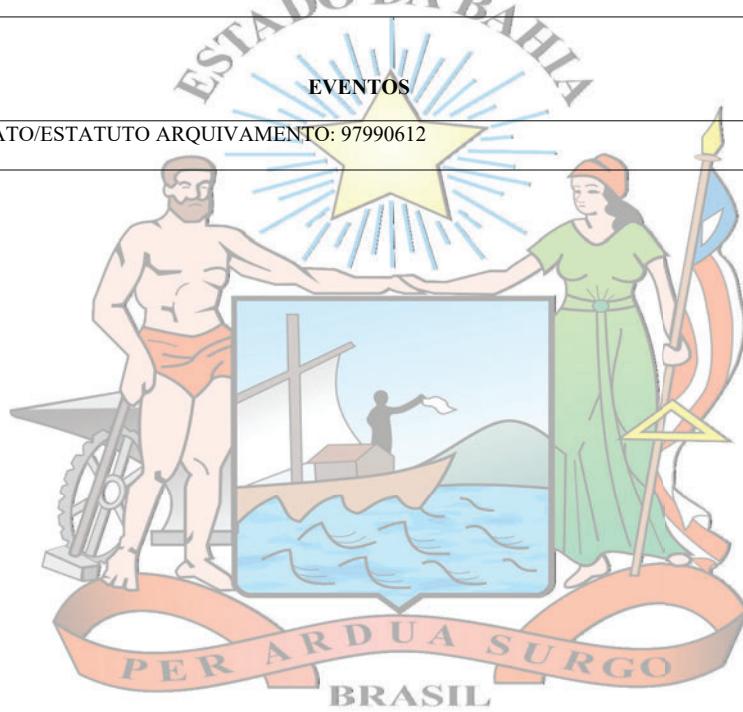
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI
PROTOCOLO	203665058 - 19/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600113315
 CNPJ 09.147.156/0001-74
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97990612 DE 21/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 21/08/2020

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97990612



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/08/2020

Certifico o Registro sob o nº 97990612 em 21/08/2020

Protocolo 203665058 de 19/08/2020

Nome da empresa GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI NIRE 29600113315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 134374014340897

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0753697)

SEI 19.09.00945.0019894/2023-43 / pg. 41

ATO DE ALTERAÇÃO N° 5 DA GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI
CNPJ nº 09.147.156/0001-74

GENIVALDO SILVA DE ARAUJO

Titular da empresa de nome GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI , registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600113315, com sede Rua Cel Tiberio Meira, 206, Sala 206, 2º Andar, Centro Brumado, BA, CEP 46100000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.147.156/0001-74, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901305850 e CNPJ nº 09.147.156/0002-55, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à **RUA TIBURCIO DA SILVA LEITE, 358, ANDAR:1, CENTRO, BRUMADO, CEP 46100000 BA.**

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE SISTEMA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE BOMBEAMENTO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Req: 81100001368700

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98122350 em 14/10/2021

Protocolo 217787444 de 08/10/2021

Nome da empresa GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI NIRE 29600113315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 135136503288172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0753697)

SEI 19.09.00945.0019894/2023-43 / pg. 42

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI
CNPJ nº 09.147.156/0001-74

PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS; DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE CONTENÇÃO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO, REBOCO E COLOCAÇÃO DE VIDROS; OBRAS DE ALVENARIA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia.

3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais.

4399-1/01 - administração de obras.

4391-6/00 - obras de fundações.

4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.

4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.

4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

4399-1/03 - obras de alvenaria.

7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.

7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.

8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

3701-1/00 - gestão de redes de esgoto.

Req: 81100001368700

Página 2

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI
CNPJ nº 09.147.156/0001-74

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
4292-8/02 - obras de montagem industrial.
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BRUMADO - BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BRUMADO - BAHIA, 01 de outubro de 2021.

GENIVALDO SILVA DE ARAUJO

Tabellonato de Notas e Protesto de Brumado
Reconheço por SEMELHANCA 0001 firma(s) de
GENIVALDO SILVA DE ARAUJO
Emol: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,70 Total: R\$5,40
Em testemunho () da verdade.
LEANDRO CAIRES CORREIA - ESCREVENTE
Brumado 14/10/2021
Selo(s): 0541.AB 5714724
Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



Req: 81100001368700

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98122350 em 14/10/2021

Protocolo 217787444 de 08/10/2021

Nome da empresa GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI NIRE 29600113315

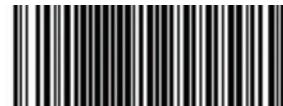
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 135136503288172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0753697)

SEI 19.09.00945.0019894/2023-43 / pg. 44



217787444

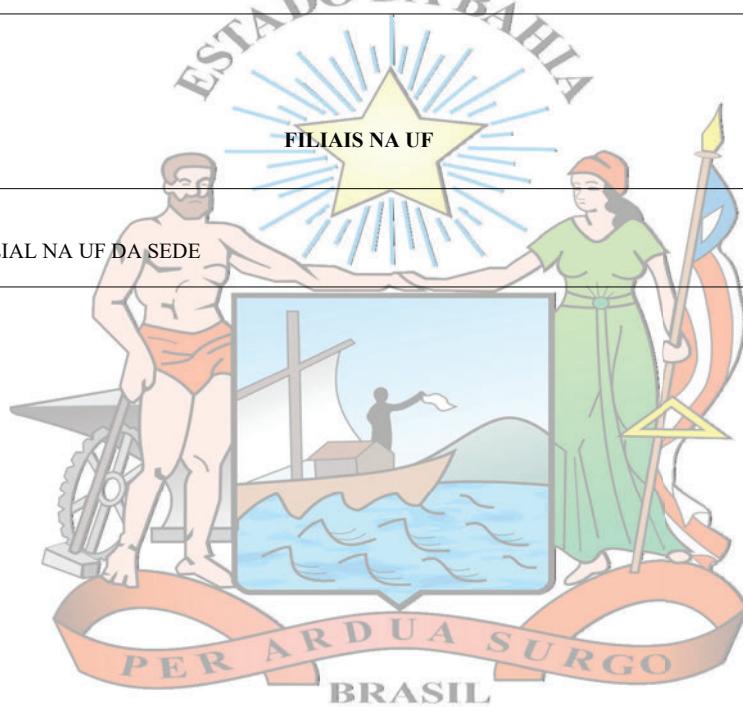
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI
PROTOCOLO	217787444 - 08/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29600113315
CNPJ 09.147.156/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98122350 DE 14/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 14/10/2021

NIRE 29901305850
CNPJ 09.147.156/0002-55
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122350 em 14/10/2021

Protocolo 217787444 de 08/10/2021

Nome da empresa GSA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI NIRE 29600113315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 135136503288172

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

NOME: Previncêndio
ENDERECO: Av. Juracy Magalhães, 1426, Fátima, Itabuna-BA.
CNPJ: 740617140001- 46
PIS/PASEP:
TEL: (73) 3613 - 5708

ORÇAMENTO

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia

Prezado(a) Senhor(a),
Segue, abaixo, o orçamento solicitado de serviço de manutenção de projeto de prevenção a combate e incêndio para a **Promotoria de Justiça Regional de Brumado**:

DESCRÍÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de manutenção das instalações e equipamentos do Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico da Promotoria de Justiça Regional de Brumado, incluindo recarga de extintores de incêndio, com exceção do treinamento da brigada de incêndio, para obtenção do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB, adotando todas as medidas necessárias perante o órgão militar da Bahia, preenchendo todos os formulários necessários de responsabilidade técnica, indispensáveis a obtenção de licença.	01	4.154,00	4.154,00
TOTAL			R\$ 4.154,00

Condições Comerciais:

1. Validade da Proposta: **90 dias**
2. Prazo de Execução de Serviço: **30 dias**

Itabuna, 11 de julho de 2023.

Atenciosamente,



Representante Legal



NOME: VICONFIRE ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO LTDA
ENDEREÇO:AV LUIS EDUARDO MAGALHAES N331 BAIRRO RECREIO CEP 45.020-282
CNPJ:404531450001-62
PIS/PASEP:
TEL:77999432680

ORÇAMENTO

Ao

Ministério Público do Estado da Bahia

Prezado(a) Senhor(a),

Segue, abaixo, o orçamento solicitado de serviço de manutenção de projeto de prevenção a combate e incêndio para a **Promotoria de Justiça Regional de Brumado**:

DESCRÍÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de manutenção das instalações e equipamentos do Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico da Promotoria de Justiça Regional de Brumado, incluindo recarga de extintores de incêndio, com exceção do treinamento da brigada de incêndio, para obtenção do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB, adotando todas as medidas necessárias perante o órgão militar da Bahia, preenchendo todos os formulários necessários de responsabilidade técnica, indispensáveis a obtenção de licença.	01	6.000,00	
		TOTAL	6.000,00

Condições Comerciais:

- 1. Validade da Proposta: 90 dias**
- 2. Prazo de Execução de Serviço: 30 dias**

Vitória da conquista , 09 de Agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIOGO BENJAMIN LIMA
Data: 09/08/2023 22:45:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante Legal



Carimbo de CNPJ

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **DADM - Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa** para incluir o documento "Formulário de Informações Orçamentárias" e posteriormente encaminhamento para a Unidade Gestora - Autorizador, conforme estabelece os itens de 5 e 6 da Base de Conhecimento - Dispensa de Licitação Geral.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 11/08/2023, às 08:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0756834** e o código CRC **8720822E**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2000-Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Código da Unidade Orçamentária:

40101-Superintendência de Gestão Administrativa

Código da Unidade Gestora:

003-Diretoria Administrativa do Ministério Público

Saldo Orçamentário:

664.462,52

Natureza da Despesa:

33.90.39.000

Responsável pela Informação:

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

Responsável pela Unidade Gestora:

MARIA AMALIA BORGES FRANCO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

97/2023 - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 18/08/2023, às 15:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766432** e o código CRC **2DDFCC46**.

DESPACHO

INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Dispensa de Licitação e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do FIPLAN/PLAN60:

A despesa no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) será custeada pelo:

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Objetivo do PAOE: Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado

Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00

Elemento de despesa: 33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 18/08/2023, às 15:34, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766434** e o código CRC **0E7A17E8**.

DESPACHO

À PJ de Brumado,

Tendo em vista a descentralização orçamentária da PJ solicitante, retorne-se o expediente sugerindo que a contratação seja realizada pela própria unidade.

Assim, deve-se realizar o atendimento do quanto solicitado pela DCCL/CEACC no Despacho 0756834, para inclusão das informações orçamentárias da UG, retornando o expediente para análise pela referida unidade.

Maria Amalia Borges Franco

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 22/08/2023, às 09:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0767078** e o código CRC **E2E46F07**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:

40101 - Superintendência de Gestão Administrativa

Código da Unidade Gestora:

050 - Promotoria Regional de Brumado

Saldo Orçamentário:

39495,54

Natureza da Despesa:

33.90.39.000

Responsável pela Informação:

Thiago de Carvalho Gondim Cayres

Responsável pela Unidade Gestora:

Daniela de Almeida

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

01/2023



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Carvalho Gondim Cayres** em 22/08/2023, às 10:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0768824** e o código CRC **0E2C9BFD**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo. Proceda-se à remessa para APOIO TÉC E ADM - Brumado



Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Almeida** em 22/08/2023, às 12:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0769184** e o código CRC **77A3645C**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **GSA CONSULTORIA E POJETOS EIRELI**, CNPJ **09.147.156/0001-74**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0769491), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbahia.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M. Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 118 08/ 123, s à5:103con4rme f to AormatiNb nv / ° 73de à5 de Dezembro de 1/ 1/ - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=/ inserindo o código Número 0769511 e o código CRC A94F1023.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Brumado**, para prestação de serviços de manutenção das instalações e equipamentos do Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico da Promotoria de Justiça Regional de Brumado, para obtenção do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros CLCB, para a Promotoria de Justiça de Brumado, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0753628.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **GSA CONSULTORIA E POJETOS EIRELI**, CNPJ **09.147.156/0001-74**, pelo preço proposto de **R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme proposta 0753640.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 118 08/ 123, s à5:2/ 3con4rme f to AormatiNb nv / ° 73de à5 de Dezembro de 1/ 1/ - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=, inserindo o código Número 0769499 e o código CRC 05853F50.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **GSA CONSULTORIA E POJETOS EIRELI**, no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), para prestação dos serviços de manutenção das instalações e equipamentos do Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico da Promotoria de Justiça Regional de Brumado, para obtenção do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros CLCB.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 2/08/2022, às 8:52:40, conforme firmado no Atermômetro 8°42'47" de Dezembro de 2022 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=8 informando o código Verificador **0769984** e o código CRC **F8CFCF8E**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Promotoria de Justiça Regional de Brumado- Unidade de Execução Orçamentária, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à prestação dos serviços de manutenção das instalações e equipamentos do Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico da Promotoria de Justiça Regional de Brumado, para obtenção do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros CLCB pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0769984) em 25/08/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 1/08/2018, às 82:39, conforme Ato Normativo nº 847, de 5/ de Dezembro de 1818 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=8 informando o código verificador **0772489** e o código CRC **CC4A53A0**.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.147.156/0001-74

**Razão
Social:** GSA CONSULTORIA E POJETOS EIRELI

Endereço: RUA CEL TIBERIO MEIRA 206 SALA 206 2 ANDAR / CENTRO / BRUMADO / BA / 46100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2023 a 13/09/2023

Certificação Número: 2023081507262352266929

Informação obtida em 31/08/2023 10:37:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GSA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 09.147.156/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:59 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: **3B04.AAEC.99AF.292B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao Despacho CEACC 0772489, anexo, nesta data, novas certidões negativas de débito do credor, que estavam vencidas, nos documentos 0778692 e 0778695.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Carvalho Gondim Cayres** em 18/02/3031, às 805 3, con4erme f to AormatiNb nv 0: °, de 87 de Dezembro de 3030 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser con4erida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_con4rir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código Neri4ador **0778696** e o código CRC **6AAE7605**.

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2023	40101.0050.03.122.324.4058.6500.339039000.1500010000000000000.1	2.950,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2023	40101.0050.03.122.324.4058.6500.3390 39000.1500010000000000000.1	7.232,74	2.950,00	4.282,74

LOTES

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	2.950,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

DADOS CREDOR			
Código:	2023137203		
Nome:	GSA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA		
CPF/ CNPJ:	09.147.156/0001-74	Insc. Estadual:	75496562
Responsável no Credor:	GSA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	E-mail Responsável:	adriana@gsaeng.com.br

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2023	40101.0050.03.122.324.4058.6500.339039000.1500010000000000000.1	GERAL	2.950,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2023	2.950,00